



LEI Nº 2048/2024

RECONHECE O CORDÃO DE QUEBRA CABEÇA COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que o povo de Paulo Lopes, por seus representantes, aprovou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o uso do Cordão de Quebra Cabeça como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com transtorno do espectro autista.

§1º Considera-se pessoa com transtorno do espectro autista para efeito desta Lei aquela com laudo ou documento comprobatório da citada condição.

§2º O Cordão de Quebra Cabeça consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, com estampa de desenho de quebra cabeça.

Art. 2º - O uso do Cordão de Quebra Cabeça é facultado aos indivíduos que tenham o Transtorno do Espectro Autista, bem como a seus acompanhantes.

Parágrafo único. O uso do Cordão de Quebra Cabeça não constitui fator condicionante para o acesso aos direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3º - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do Cordão de Quebra Cabeça.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa que colaborar com projetos de entrega do cordão Quebra-Cabeça, assim como comprovarem que estão aplicando a presente lei poderão ser homenageadas e enaltecidas com ações que promovam destacadamente o apoio das mesmas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer o Cordão de Quebra-Cabeça às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de fevereiro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVA DE SOUSA
Secretaria de Administração